# NEGÓCIOS DE FAMÍLIA: políticos, traficantes de escravizados e empresários pernambucanos no século XIX

Amanda Barlavento Gomes\*

RESUMO: Francisco Antonio de Oliveira e seu filho Augusto Frederico de Oliveira foram comerciantes Pernambucanos de grosso trato que lidaram entre outras formas de comércio, com o tráfico atlântico de escravizados. Com a proximidade da lei antitráfico de 1831, eles aderiram às novas formas de investimento moderno de capitais e passaram a buscar novos campos de atuação na política e na fundação de empresas, envolvendo-se com personalidades importantes dentro e fora do Império do Brasil. Este artigo investiga a atuação política desses personagens que ocuparam os cargos de vereador e deputado geral, como eles defenderam os interesses familiares e como suas conexões com políticos e comerciantes foram importantes elementos para a continuidade do legado da família. PALAVRAS-CHAVE: Política; Vereador; Deputado; Negociante.

# Family business: politicians, slave traders and Pernambuco businessmen in the 19<sup>th</sup> century

ABSTRACT: Francisco Antonio de Oliveira and his son Augusto Frederico de Oliveira were wholesale dealers from Pernambuco who dealt, among other forms of trade, with the Atlantic slave trade. With the proximity of the anti-trafficking law of 1831, they joined the new forms of modern capital investment and began to seek new fields of action in politics and in the founding of companies, getting involved with important personalities inside and outside the Empire of Brazil. This article investigates the political performance of these characters who held the positions of city councilor and deputy general manager, how they defended family interests and how their connections with politicians and traders were important elements for the continuation of the family legacy. KEYWORDS: Politics; City councilor; Deputy general manager; Dealer.

## Negocios de familia: políticos, traficantes de esclavos y empresarios pernambucanos en el siglo XIX

RESUMEN: Francisco Antonio de Oliveira y su hijo Augusto Frederico de Oliveira fueron comerciantes por mayor pernambucanos que se ocuparon entre otras formas de negocio, con el comercio atlántico de esclavos. Sin embargo, con la proximidad de la ley contra la trata de esclavos africanos de 1831, ellos se dedicaron a las nuevas formas de inversión moderna de capital y buscaron nuevos ámbitos de actuación en la política y en la fundación de empresas, involucrándose con personalidades importantes dentro y fuera del Imperio de Brasil. Este estudio investiga la actuación política de estos personajes que ocuparon los puestos de concejal y diputado general, cómo defendieron sus intereses familiares y cómo sus relaciones con políticos y comerciantes fueron elementos clave para la continuidad del legado familiar.

PALABRAS CLAVE: Política; Concejal; Diputado; Comerciante.

<sup>\*</sup>Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História pela mesma Universidade. Esta Pesquisa foi financiada pela CAPES. Contato: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP: 50.670-901, Recife-PE, Brasil. E-mail: barlaventoamanda@hotmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4383-1130.

Em 1828, no mesmo dia da posse dos membros da municipalidade para a Câmara dos Vereadores, ficou-se sabendo que entrava em vigor a lei de 1° de outubro de 1828 regulamentando a administração dos municípios¹. O Presidente da Província, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, confirmou que as novas nomeações ocorreriam mediante eleições diretas de acordo com as novas leis, de quatro em quatro anos junto com as eleições para juiz de paz².

Os pensamentos federalistas ainda se faziam perceber em Pernambuco e se opunham aos centralistas<sup>3</sup>, o fracasso da Confederação do Equador foi um grande passo para a consolidação do projeto centralizador. A lei de 1828 diminuía o poder das localidades que antes eram representadas pelas Câmaras diretamente com o poder Real. Após a lei, esse poder ficou relegado ao Município e as Câmaras teriam que se reportar ao Conselho de Província, e depois de 1835, à Assembleia Legislativa, ficando vetadas de decisões autônomas.

A Câmara perdeu parte das suas antigas funções que passaram para as Assembleias Legislativas Provinciais, criadas em 1835, a quem passaram a ser subordinadas. Apesar disso, não perdeu sua importância para os municípios, uma vez que agora possuíam funções reguladoras da sociedade que representavam.

Ser Vereador significava assumir um papel administrativo com a função de fiscalizar os oficiais do município, a aplicação da lei pelos juízes, as contas do procurador e da tesouraria. Também era sua função, a de determinar o preço de alguns produtos, os ordenados de professores, jornaleiros, mecânicos, etc., além de determinar impostos municipais. Ou seja, era um cargo conveniente para comerciantes, pois eram responsáveis pela ordenação do comércio, entretanto, qualquer pessoa que atendesse aos requisitos de votante poderia ocupálo.

Os cinco vereadores eleitos se reuniam por ano, em quatro sessões ordinárias a cada três meses, podendo o Presidente da Câmara convocar sessões extraordinárias. Apesar da perda de poder da Câmara Municipal, ela ainda era órgão desejado pelas oligarquias que lutavam para ter seu controle, pois os Vereadores continuavam a ser autoridades respeitadas e com poderes de mobilização popular.

A Câmara Municipal era a instituição responsável pelo recebimento de multas recolhidas pelos fiscais, chefes de polícia, delegados e subdelegados do município. Estava sob sua responsabilidade direta àquela população, seja na resolução de conflitos, seja na manutenção da salubridade e vacinação, e até na prevenção de ofensas a moral pública, inspeção das escolas de primeiras letras, autorização de espetáculos nas ruas e praças,

organização de feiras e mercados, manutenção da segurança e tranquilidade, além da fiscalização da conservação de bens públicos, arrendamentos e obras. Atuava também no desenvolvimento urbano controlado, preservando a moralidade, higiene e a civilização. Eram a base de uma estrutura que visava a construção nacional com pilar na "ordem", uma instituição disciplinadora não apenas da urbanização, mas do comportamento da população local. Essa noção de civilização não estava dissociada da escravidão.

A Câmara se envolvia com a atuação dos Juízes de Paz no acompanhamento dos processos das eleições provinciais. Todas as decisões tomadas referentes as eleições eram reportadas à Câmara. Uma junta formada pelo juiz de paz, o vigário e o vereador mais votado, qualificava os eleitores de paróquia, além de formarem tribunal em caso de denúncias de fraude nesses processos de qualificação. Mais tarde, o vereador mais votado foi substituído pelo delegado ou o subdelegado, todavia a Câmara continuou com participação direta na organização das eleições legislativas do Império e na contagem dos votos para Deputados de Província.

Não custa enfatizar que estar no cargo de vereador era ter influência sobre os poderes locais e também possibilitava aproximação com personagens importantes. Era uma estratégia aliar-se aqueles que estiveram no poder por muito tempo, num contexto de um governo provincial apoiado pelos conservadores, comerciantes e parte da elite. Entre esses personagens estava a família Cavalcanti, que esteve envolvida na derrocada de 1824, e chegaram a formar um grupo com forte representação política, sagaz e com grande capacidade de fazer alianças<sup>4</sup>.

Para os Cavalcanti e parte das oligarquias de Pernambuco, a abdicação de D. Pedro I foi motivo para se festejar, pois acreditava-se que, sem o Imperador português, haveria maior autonomia provincial. Seus tentáculos se estendiam por vários nomes importantes em Pernambuco, entre familiares e renomados comerciantes da Praça do Recife. Um desses comerciantes, foi o traficante de escravizados Francisco Antonio de Oliveira.

Recebendo o título de Barão de Beberibe em 1853, Francisco Antonio de Oliveira foi um dos mais atuantes negociantes de escravizados em Pernambuco da primeira metade do século XIX. Na década de 1820, ele trouxe cerca de 9 mil escravizados para o Brasil, através de sociedades com 25 navios negreiros<sup>5</sup>. Foi nessa década que se transformou em indivíduo de forte influência comercial. Ele fazia parte de uma vasta rede de conexões atlânticas entre Brasil, Portugal e África que envolvia grandes negociantes como os portugueses Conde de Ferreira e o Visconde de Loures, ambos seus cunhados. Beberibe acumulou uma vasta fortuna

advinda desse comércio, onde ampliou laços e inseriu os filhos nos negócios da família. Foi através do seu primogênito, Augusto Frederico de Oliveira, o Augusto filho, nos dizeres jocosos dos jornais liberais, que houve continuidade do seu legado não apenas no comércio, mas também na política.

Com a proximidade da implementação da lei antitráfico de 1831<sup>6</sup>, vários traficantes de escravizados, Beberibe entre eles, passaram a investir suas fortunas em outras atividades, pois, apesar da continuidade no tráfico, as garantias já não eram as mesmas. Não era suficiente ser um rico comerciante, era preciso investir para aumentar essa fortuna e adquirir voz e poder, manter uma forte ligação aristocratizante, aparentemente distanciando-se do mundo do trabalho.

Era um momento de alerta para os negócios negreiros, e foi um dos motivos que fez diminuir as importações, além da Cabanada que exauriu a Província. O tráfico só voltaria a crescer após essa revolta e estava em plena forma em 1837. Para Francisco Antonio de Oliveira parecia um ótimo momento para intensificar sua carreira política, uma vez que parte de seus negócios estava em risco. Era uma forma de aproximar-se de figuras políticas importantes e iniciar uma transição para outros investimentos, como o envolvimento com as obras públicas, compra de imóveis e a fundação de empresas e bancos. Era um indício de que acompanhava uma onda internacional de investimento moderno de capitais.

Para isso, aliou-se então aqueles que, "estiveram sempre ao lado da ordem em Pernambuco", os Cavalcanti, que, assim como ele, buscavam beneficiar seus próprios interesses. Beberibe estava garantindo sua vaga entre os conservadores.

Tornou-se então Vereador da Câmara do Recife, aumentando sua rede de sociabilidade entre os letrados e influentes do Império. Beberibe usou seu capital comercial para auxiliar no seu capital político e vice-versa. Articulou-se como intermediário político dentro do partido Conservador e passou a ocupar instâncias do poder local. Alguns dos vereadores que passaram pela Câmara do Recife ao longo de sua história eram comerciantes e, posteriormente, contrabandistas de escravizados, como o próprio Francisco Antonio de Oliveira, Bento José da Costa e filho, Antonio da Silva, Elias Coelho Cintra e filho, José Ramos de Oliveira, entre outros.

Beberibe esteve no cargo de Vereador da Câmara do Recife poucos anos após suas primeiras eleições com as modificações sofridas pelas leis de 1828. Portanto, esteve envolvido na construção dos traços desenhados para o Recife após aquele ano. A partir de então, passou muito tempo no cargo de Vereador, de 1831 a 1836, de 1837 a 1840, de 1841 a

1844, e de 1849 a 1852, tendo assumido a presidência por duas vezes: uma em 1835, outra em 1849.

De acordo com Pierre Bourdieu, a carreira política está associada ao excedente econômico e ao tempo livre, entrar para a política significava que a pessoa era notável, conhecida e tinha capacidade de acumular o que ele chama de capital político<sup>8</sup>. O capital político estava relacionado ao acúmulo de ocupações e posições políticas dominantes com valores primordialmente econômicos<sup>9</sup>. Como vereador por vinte anos, Beberibe não ascendeu a cargos na Corte, o que não significou menor capital político, uma vez que seu papel na Província lhe deu certa autonomia de iniciativa política, além de proporcionar o investimento da sua riqueza em atividades dentro e fora daquela localidade. Política e negócios andavam lado a lado. Todo o corpo político, do juízes de paz aos senadores do Império, possuíam seu grau de importância para a manutenção da ordem escravista vigente. Ocupar uma dessas posições era ter participação nesse jogo de poder.

No ano de 1834 foi aprovado o Ato Adicional à Constituição de 1824 trazendo mudanças significativas no funcionamento das Câmaras Municipais, como dito acima, além de regulamentar a Regência sendo o Regente escolhido através de eleição. O Ato adicional dava maior autonomia às províncias, descentralizando o poder estabelecido na corte por um grupo político diminuto.

Foi o ápice do poder moderado em Pernambuco, mas também o início de sua decadência, com a Presidência de Manoel Carvalho Paes de Andrade (1834-1835), o antigo insurreto de 1824 que, apesar de sua veia revolucionária, ao assumir a presidência, aliou-se, em parte, a velha oligarquia pernambucana. Nesse período foi aprovado o regimento ampliando o raio de ação do Presidente da Província, e, a partir daquele ano, tanto este, quanto a Assembleia Legislativa, se tornaram os pilares da autoridade provincial.

Para Miriam Dolhnikoff apesar de certa autonomia nas províncias, era preciso conviver com um agente que lembrava a centralidade do governo, esse agente era o Presidente de Província, que continuava sendo indicado pelo governo central, e mesmo os liberais reconheciam a necessidade do cargo. Uma das mudanças latentes com o Ato Adicional seria a atuação das Assembleias Provinciais iniciadas com eleições em 1835 que controlavam as Câmaras e tinham poder tributário, de legislar, controlavam a força policial, ou seja, tinham poder coercitivo<sup>10</sup>.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque assumiu a Presidência da Província de Pernambuco no mesmo ano das mudanças do Ato Adicional, e, junto com os irmãos Pedro,

Manoel e Luiz faziam parte da Assembleia. No Rio de Janeiro estavam representados por Hollanda Cavalcanti, e pelos primos Sebastião do Rego Barros e Francisco do Rego Barros, se formava então um poderoso e importante muro de influência o qual estava rodeada Pernambuco<sup>11</sup>.

No ano de 1837, Feijó já pensava em deixar a Regência, passando-a para as mãos do então senador Pedro de Araújo Lima, o que foi considerado uma vitória para o parlamento. Cadena explica que isso afastou Hollanda da Regência, mas Araújo Lima não deixou de beneficiar as famílias dominantes de Pernambuco, os Cavalcanti e os Rego Barros<sup>12</sup>.

Houve então uma forte reação conservadora que deu origem ao que mais tarde seria o Partido Conservador, o chamado Regresso, que, de acordo com Marcelo Basile, defendia o "estabelecimento da ordem político-institucional anterior as reformas" com finalidade de assegurar a "ordem". Propunham a defesa do poder Moderador, dos títulos de nobreza, do cargo de Senador como vitalício e de um governo centralizado, porém não despótico, mas contendo os "arbítrios dos poderes locais"<sup>13</sup>.

Em contrapartida ao Regresso, havia o Progresso, que mais tarde viria a tornar-se o partido Liberal, e, ainda de acordo com Basile, defendia a "liberdade" contra a "ordem", pois temiam o despotismo. Defendiam também a autonomia provincial, a ausência do poder Moderador, a "prevalência do Legislativo sobre o Executivo". Era formado em sua maioria por profissionais liberais como advogados e jornalistas, além de grandes proprietários rurais. Por defenderem a liberdade num país onde muitos se rebelavam contra o poder monárquico, temiam que os confundissem com os anarquistas, o que os levou a, algumas vezes, compartilharem do princípio da ordem regressista<sup>14</sup>.

A vitória do Regresso colocou o Partido Conservador no auge dos cargos públicos. De acordo com Marcus Carvalho, representava o incentivo a carreira comercial e os traficantes no poder<sup>15</sup>. Os Cavalcanti, como bem perceberam os estudos de vários historiadores, estavam estrategicamente posicionados num jogo de influência entre os dois partidos, com Antônio e Francisco de Paula entre os regressistas, e Hollanda, que no Rio de Janeiro representava o Progresso, mas em Pernambuco era defensor do centralismo monárquico<sup>16</sup>.

Araújo Lima, nomeia então como Presidente da Província de Pernambuco, Francisco Rego Barros, irmão do ministro do império, Sebastião do Rego Barros, e primo dos Cavalcanti. De acordo com Paulo Cadena, a hegemonia desse grupo se daria nesse período. Quem quisesse um cargo político naquela província, teria de ser um aliado Cavalcanti/Rego Barros<sup>17</sup>. Estava formada parte da rede da família Oliveira.

O governo de Francisco Rego Barros (1837-1844) iniciou-se numa conjuntura política e econômica favoráveis a Pernambuco. Além do predomínio dos conservadores, que aumentou o prestígio da elite na Província, a produção do açúcar retomava suas forças e demandava maior quantidade de braços para o trabalho, um dos motivos para que, até mesmo o tráfico de escravizados, ainda que ilegal, atingisse altos índices<sup>18</sup>. Além disso, a Regência de Araújo Lima, foi de omissão ao tráfico, e para os ingleses, era a representação dos traficantes no poder<sup>19</sup>.

O próprio Boa Vista se cercou desses traficantes e aceitou o financiamento deles em várias obras públicas. Beberibe, foi um dos negociantes de grosso trato envolvidos. Atuou como membro da Comissão das obras do Teatro Público de Santa Isabel: uma das mais ambiciosas do projeto de urbanização da cidade, ou seja, estava ligado a essas obras tanto pela Câmara, como pela Repartição de Obras Públicas da Câmara dos Vereadores.

A comissão do Teatro de Santa Isabel era formada por Beberibe e filho (Augusto Frederico de Oliveira), José Ramos de Oliveira e Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, que eram responsáveis pela construção e decoração do Teatro de Santa Isabel: todos comerciantes. Em troca do dinheiro empregado por esses e outros negociantes, eles recebiam a hipoteca do terreno onde o teatro estava sendo construído, e teriam direito a entrada gratuita no mesmo após sua construção.<sup>20</sup> Beberibe substituiu José Ramos de Oliveira na presidência da comissão quando este faleceu. Sendo assim, ele cavou sua cadeira cativa na Câmara dos Vereadores e encontrou em Boa Vista um amigo.

Os filhos de Beberibe haviam estudados na Universidade de Paris na mesma época em que Boa Vista e Araújo Lima lá estavam. Dessa forma, criaram laços de convivência e até certa amizade e admiração. Esses laços se mostraram presentes ao longo da carreira de Beberibe como vereador, tornando-se beneficiário de favores, presentes e facilidades, e se estenderam para seu filho mais velho, Augusto Frederico de Oliveira, a quem veremos detalhes mais adiante.

O investimento dos negociantes nas obras públicas não podiam ser via de mão única, e, ao incentivar a construção de teatros, pontes, calçamento de ruas e demais obras, Boa Vista incentivou também o desenvolvimento do comércio e facilitou a vida dos traficantes de escravizados. A ligação com os homens de negócios foi um grande mote para os jornais da oposição que surgiria poucos anos depois, constantemente acusando-o de omissão quanto aos casos de contrabando de africanos para a província, em troca do dinheiro dos negociantes para suas obras.

Os jornais A voz do Brazil e o Diario Novo enxovalhavam a imagem de Beberibe, usavam apelidos pejorativos, chamando-o de Menininha do Barão [da Boa Vista] e Chiquinha<sup>21</sup>; Sua ligação com Rego Barros era sempre associada com atividades ilegais. Beberibe e Boa Vista são acusados pelo jornal O Cometa de terem contrabandeado pau-brasil da província de Alagoas para custear sua luxuosa comitiva de viagem para a Corte, em ocasião do beija mão do Imperador D. Pedro II<sup>22</sup>.

Para se manter no poder o máximo de tempo possível e em clima de "prosperidade", Boa Vista nomeou muitos de seus aliados e parentes para ocupar cargos de chefia na Província, contudo, de acordo com Cadena, esses parentes se excediam nas vantagens, comprometendo o governo, que anos depois, vai sofrer acusações de envolvimento em assassinatos, roubo de cativos, contrabando de escravizados e introdução de moedas falsas, já que seus parentes, apesar de acusados, ficaram impunes<sup>23</sup>.

O entendimento com os homens de negócios do Recife tinha como objetivo unir o comércio da província nos moldes de Lisboa, criando uma Câmara Comercial do Recife, também chamada de Corpo de Comércio ou Associação Mercantil, composta, de acordo com Bruna Dourado, inicialmente pelos comerciantes Francisco Antonio de Oliveira, João Pinto de Lemos, Manoel Gonçalves da Silva, Jason Pater, N. Otto Bieber, Henry H. Hetz e L. A. Dubourq. Boa Vista ganhou logo o título de Sócio honorário<sup>24</sup>.

Esse modelo, de acordo com Jorge Pedreira, foi o mesmo utilizado em Lisboa com a criação da chamada Junta de Comércio. A intenção era que os comerciantes se unissem por interesses econômicos coletivos, transformando-os em um grupo social<sup>25</sup>, ou de acordo com Michel Bertrand, uma comunidade organizada hierarquicamente<sup>26</sup>. Fazer parte de um corpo de comércio significava participar de um grupo mercantil com interesses econômicos em comum, era possuir privilégios de compra e venda dados pelo poder imperial, e ampliação da capacidade de influência com relação a outras praças comerciais no Brasil. Anos mais tarde, em 1849, seria fundada a Associação Comercial de Pernambuco, tendo Beberibe como um dos seus diretores.

Beberibe ficou na Câmara até 1844, ou seja, esteve presente durante todo o governo de Boa Vista. Contudo, naquele mesmo ano D. Pedro II formou um Gabinete Liberal, com presidência de Aureliano de Sousa Coutinho, o futuro Marquês de Sepetiba, líder do grupo dos palacianos e possuidor de certa influência pessoal sobre o Imperador no início do 2° Reinado<sup>27</sup>. Em Pernambuco surgia o Partido Praieiro, que aproveitaram essa onda liberal para fazer alianças com Aureliano e este, por sua vez, aumentou a influência deles na Corte e

ajudou a dar-lhes a Presidência da Província, destituindo Rego Barros e colocando primeiro Manoel de Souza Teixeira, e depois, Chichorro da Gama (1844).

Com o suporte da Corte, e usando o apoio popular, os praieiros tinham grandes chances de vencer nas eleições de 1844<sup>28</sup>. Com liberais assumindo as rédeas da Província, as eleições para Vereadores e Juízes de Paz de foram marcadas por muitos tumultos no Recife. Ficaram conhecidas como "dias tenebrosos e perigosos"<sup>29</sup>. Eram eleições decisivas para o predomínio de um dos partidos na Província.

Uma proposta na Assembleia Provincial liderada pelo conservador José Thomas Nabuco de Araújo, intencionava, para as eleições de Juiz de Paz, que fossem presididas pelos Vereadores. De acordo com Izabel Marson, traria grande vantagem ao Partido Conservador, pois possuía maioria nas Câmaras Municipais<sup>30</sup>. Entre os candidatos estavam os veteranos negociantes Francisco Antonio de Oliveira e José Ramos de Oliveira, que eram o primeiro, membro da diretoria, e o segundo, era o presidente da Associação Comercial.

A proposta não seguiu adiante e, apesar dos esforços, houve dissonância no resultado das eleições, pois enquanto os liberais tiveram maioria de juízes de paz, os conservadores conseguiram a maioria na Câmara dos Vereadores, entretanto, Beberibe não estava mais entre eles. Ele ficou ausente da Câmara durante os anos de predomínio político liberal (1845 –1848). Mas durante esse período continuou ao lado dos conservadores e teve expressiva participação na oposição do movimento liberal na Província, sendo citado com frequência tanto por aquela imprensa, quanto pela conservadora.

Apesar de sua ausência na Câmara, assumiu como Deputado da Assembleia Provincial de Pernambuco em 1847, onde ficou por apenas um ano, aproximando-se do também Deputado José Thomas Nabuco de Araújo. Sua saída da Assembleia foi relacionada a motivo de doença<sup>31</sup>. Os médicos desconfiavam que Beberibe sofria de hidropsia<sup>32</sup>. Infelizmente, sua passagem pela Assembleia não pode ser melhor explorada, pois a documentação deteriorada só deixou o rastro de sua saída.

Porém, com a Assembleia provincial repleta de políticos vinculados ao Partido Praieiro, a saída de Beberibe pode estar relacionada também com sua ligação com o Partido Conservador. Sua breve passagem pela Assembleia o aproximou de um aliado político importante, pois Nabuco de Araújo, que chegaria a Ministro e Conselheiro de Estado, era dependente político dos Cavalcanti, Rego Barros e Araújo Lima, os três pilares que também estavam ligados a Beberibe.

Entretanto, as eleições para a Câmara Geral de 1849 ficaram marcadas pela presença massiva dos conservadores de Pernambuco que passaram a sofrer críticas por parte dos liberais inconformados com a violenta repressão a Praieira. Nesse período, Beberibe retorna à Câmara, só que dessa vez, como presidente.

Em meio a esses tumultos as alianças entre Araújo Lima, Boa Vista e os Cavalcanti enfraqueceram, apesar de Beberibe continuar ligado a esses dois últimos. Começou ali um novo caminho para a família Oliveira.

De acordo com Cadena, Araújo Lima passou a substituir as lideranças dos praieiros em Pernambuco em meio aos conflitos daquela Revolução. As relações ficaram abaladas entre Araújo Lima, os Rego Barros e os Cavalcanti. Os dois primeiros continuaram próximos e os últimos passaram a se unir apenas quando achavam necessário<sup>33</sup>. As articulações políticas continuaram seu curso.

No final da sua presidência, Boa Vista se candidata a Deputado Geral no Rio de Janeiro, tendo como seu suplente, Augusto de Oliveira, que assumiu o cargo. Estavam ampliados os braços da família Oliveira para o centro do Império no Rio de Janeiro, braços esses que contavam com os dedos de pessoas influentes, não apenas Boa Vista o qual substituiu mais uma vez como deputado em 1850, já que este foi ocupar uma cadeira no Senado, mas também Pedro Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, o Barão e depois Visconde de Camaragibe e o Pe. Pinto de Campos, que carinhosamente apelidou seu pai de Chico de Oliveira. Era assim referido em cartas, e é em memória a amizade que nutriam, que Camaragibe e Pinto de Campos ajudaram Augusto, a se recandidatar nas eleições de 1872, mesmo após a morte do "amigo Oliveira" 4.

Ao lançar a carreira política do filho Augusto, a família Oliveira dá de fato uma guinada nos novos moldes do pensamento de desenvolvimento do capital moderno. Augusto Frederico de Oliveira possuía uma empresa comercial com o pai como Oliveira & Filho, tinha conexões com importantes empresas inglesas, entre elas a *Birckhead & Comp.* e a *Maxwell, Whright & Comp.*<sup>35</sup>.

Ambas as empresas eram sociedades familiares, com sede no Rio de Janeiro, envolvidas com a venda de embarcações preparadas para o tráfico de escravizados desde 1809 <sup>36</sup>, e assim continuaram até 1850. Porém, pós 1831, assim como muitos outros negociantes das Praças de comércio brasileiras, passaram a diversificar os negócios e essas empresas se dedicaram também ao transporte de algodão e de café<sup>37</sup>. Todavia, possuíam

entrepostos comerciais nas principais cidades da Europa e da América e representavam forte poder comercial internacional.

Dessa forma, existe a possibilidade de que os Oliveira tenham se utilizado dessas conexões para permanecer de maneira ilegal no tráfico, pois estas empresas possuíam relações com esse comércio. Ou talvez tenham usado essas empresas como ponte entre sua produção de algodão e a Inglaterra, ou ainda, uma futura ponte política para Augusto com os Estados Unidos e a Inglaterra, uma vez que, em 1843, este já atuava como adido de primeira classe, funcionário diplomático membro do corpo consular brasileiro, agregado a embaixada da Inglaterra e posteriormente a da França<sup>38</sup>. Sobre Augusto de Oliveira, o deputado Franco de Sá disse ser ele "moço dos mais abastados, com estudos e habilitações para seguir a carreira diplomática, que já seguiu e que deseja permanecer"<sup>39</sup>.

As portas políticas internacionais foram abertas para Augusto através da rede que herdou de seu pai. A fortuna e prestígio conquistados pela família foram essenciais para a promoção de seus filhos no cenário político-econômico.

Augusto foi eleito deputado geral nas 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> legislaturas, respectivamente, 1850 a 1852, 1853 a 1856, e, ainda após a morte do pai, de 1857 a 1860 e 1869 a 1872. Ainda exercia o mesmo cargo até 1879, quando faleceu. Fez parte da Comissão de comércio, indústria e artes, que apresentavam propostas de concessões de espaço, empréstimos, direitos de exclusividade referentes ao comércio, indústria e as artes<sup>40</sup>, o que certamente, estava relacionado a toda a sua trajetória de ambições familiares.

Como deputado pelo partido conservador, Augusto reforça laços de amizade com um antigo amigo da família, José Thomaz Nabuco de Araújo, conhecido como advogado dos traficantes durante a Praieira e também por ter sido Ministro do Império. Em carta pessoal, Augusto, agradece a Nabuco de Araújo por ter sido ele o "primeiro protetor quando entrei na carreira pública." Aparentemente Beberibe ajudou Nabuco financeiramente em vida, e depois, seu filho seguiu ajudando em troca de influência política. 41 Augusto enviava dinheiro em momentos de dificuldade e resolvia problemas em suas propriedades em Pernambuco. Em troca, Augusto pedia favores políticos para si e para sua família.

O meu mano Yoyó [Oliveira Jr.] tem lhe feito honra pela nomeação que lhe deve de Juiz Municipal de Olinda (...) lhe já deseja ser removido para uma das varas municipais desta Capital (...) Como mais um favor, peço que lhe faça a minha pessoa, de se lembrar do meu cunhado o Bacharel Virgílio de Gusmão Coelho, moço cordato e sisudo (...)<sup>42</sup>

Apesar da representação política da vida pública, os grandes interesses familiares estavam em primeiro lugar. Augusto defendeu na Câmara dos Deputados, em 1843, o caso do pagamento de indenização pela Inglaterra, devido à considerada injusta apreensão de um dos navios do seu pai, o brigue *Activo*, se utilizando das questões políticas da soberania nacional e interferência inglesa nos negócios brasileiros. Tudo isso, a beira da aprovação da Lei do Equipamento para justificar o apoio do Império no caso<sup>43</sup>.

A pressão sobre o tráfico de escravizados aumentava, tanto pela Lei Bill Aberdeen, promulgada pela Inglaterra em 1845, quanto, anos mais tarde, a Lei Euzébio de Queiroz, promulgada pelo Brasil em 1850<sup>44</sup>. Esse tema suscitou pautas importantes na Câmara, ficando cada vez mais claras as posições de Augusto em favor dos negócios da família e de seus sócios. Além do caso do brigue apreendido pertencente ao seu pai mencionado acima, Augusto defende também a barca Ermelinda, pertencente aos sócios de Beberibe, e o brigue Carolina, que teria naufragado em Rio Formoso<sup>45</sup>, localidade onde seus aliados políticos Cavalcanti possuíam terras utilizadas no contrabando de africanos<sup>46</sup>.

Além das discussões políticas, essas leis antitráfico também foram importante elemento na mudança da direção dos capitais para outros setores da economia brasileira. Apesar de seu envolvimento na política, Augusto não deixou de investir, assim como o pai, no setor empresarial, é sempre apresentado como negociante de grosso trato. Manteve contato com um dos maiores empresários do Brasil no século XIX, o Barão de Mauá.

Augusto pediu mais uma vez a ajuda política de Nabuco de Araújo, para a realização de um projeto de telégrafo e melhoramento do porto do Recife conjunto com aquele Barão<sup>47</sup>. Ele defendeu vigorosamente na Câmara o aumento do orçamento nas obras de modernização do porto do Recife, mas era sempre negado pelos liberais. Não se sabe se essas obras em parceria com Mauá foram realizadas, mas, a partir do caminho traçado pelo filho, também podemos apreender parte da influência paterna nos seus negócios.

Augusto ainda conseguiu concessão imperial para a fundação de uma empresa de vapores, em 1854, junto a Frederico Coulon, mantendo o privilégio exclusivo por quinze anos para estabelecerem no porto de Pernambuco "um ou dois Vapores, a fim de serem empregados no serviço do mesmo porto." Estando ele exatamente na comissão de comércio, indústria e artes, não parece ter sido tão difícil obter essa concessão, mais uma vez, a sua situação política se mostrava favorável para os negócios, uma vez que as decisões da comissão não passavam por votação na Câmara.

Ainda junto ao seu pai, poucos meses antes de sua morte, Augusto investiu na compra de ações da Estrada de Ferro D. Pedro II, no Rio de Janeiro<sup>49</sup>, indicando estar atento sobre o crescimento das cidades e à procura por novos investimentos. Ele também se manteve como um dos principais acionistas da Companhia Pernambucana de Águas do Beberibe, que tinha como um dos fundadores o seu pai.

Envolvido como prestamista de dinheiro desde o início da sua carreira comercial — Beberibe já o fazia desde a década de 1820 — Augusto de Oliveira também esteve entre os acionistas do Banco de Pernambuco, que assim como a Companhia do Beberibe, tinha seu pai como um dos fundadores. A usura parece ter sido uma parte importante dos negócios do pai e do filho. Havia então interesse na ocupação de cargos nestas instituições, principalmente por terem investido parte de seus capitais nas instituições bancárias. De acordo com João Fragoso, "Para os filhos da elite, a atividade empresarial, mais precisamente a usura, representava a possibilidade de se manter no mesmo status econômico-social de seus pais" 50.

Os historiadores João Fragoso e Manolo Florentino apontam para a continuidade, desde o período colonial, no que se constituía uma parte da elite da sociedade, um grupo que sempre esteve centrado na acumulação através do comércio e seu excedente gerado através de grandes unidades agrícolas, mas também, na compra de prédios urbanos e empréstimos<sup>51</sup>. Segundo os autores, comércio e empréstimos representavam ¼ das fortunas, ou seja, havia o predomínio do capital mercantil em detrimento aos demais<sup>52</sup>.

Como prestamista de dinheiro, emitia várias letras de crédito e câmbio. Era comum que esses homens de negócios emprestassem dinheiro e, dentro do comércio negreiro, era prática corriqueira o empréstimo a outros negociantes do mesmo grupo. As casas comissárias e o grande comércio de importação e exportação exerciam a função de bancos quando eles ainda não existiam. De acordo com Bruna Dourado, o sistema de crédito que ligava o fazendeiro/comissário/comerciante, era uma das características das economias regionais do Império<sup>53</sup>, e não era diferente em Pernambuco.

Segundo João Fragoso, a usura era prática comum utilizada por capitalistas e comerciantes-fazendeiros para obtenção de dinheiro, sua pesquisa indica que muitos dos grandes negociantes no Rio de Janeiro, em determinado momento da vida, começavam a investir uma parte de suas fortunas, ou toda ela, "em prédios urbanos (vivendo do aluguel de tais propriedades), ou ainda se tornavam senhores de homens e terras na fronteira agrícola"<sup>54</sup>. As letras eram trocadas por outros ativos e dinheiro e podiam ser uma parte do fornecimento de crédito para a compra de escravos na África.

As letras funcionavam como uma espécie de cheque, mais leve para serem transportadas, ocupavam menos espaço e eram tão valiosas quanto o dinheiro. De acordo com Carlos Gabriel Guimarães, houve um verdadeiro esquema financeiro entre os traficantes e as casas comerciais inglesas<sup>55</sup>, com quem Augusto estava envolvido.

De acordo com José Murilo de Carvalho, as reformas na Guarda Nacional, Lei de Terras e a criação do Código Comercial, todos implantados na década de 1850, além da abolição do tráfico de escravos, estavam interligados a uma conjuntura maior da prevalência do capital industrial sobre o mercantil. A economia brasileira buscava pouco a pouco se inserir nos rearranjos da economia mundial, principalmente nos modelos de industrialização ingleses. O Código Comercial deu maior segurança para os comerciantes aplicarem capitais, anteriormente empregados no tráfico negreiro, em negócios diversificados, como bancos, ferrovias e navegação de cabotagem<sup>56</sup>.

Os estudos de Carlos Gabriel Guimarães sobre a sociedade mercantil do Rio de Janeiro indicam que houve uma abertura nos caminhos comerciais após a criação do Código Comercial, que deu ao Brasil uma legislação própria, importante para a regulamentação das companhias e sociedades comerciais e regulamentação dos bancos, operações bancárias e da profissão de banqueiro<sup>57</sup>. Para Bruna Dourado, o Código foi contraditório, pois ao mesmo tempo em que representava a modernidade com a organização das atividades econômicas, também manteve quase intocados os privilégios e monopólios dos que encabeçavam os grupos mercantis<sup>58</sup>.

Os Bancos Comerciais geralmente se organizavam por sociedades anônimas. Seus acionistas eram os grandes comerciantes, já que estavam acostumados a fazer empréstimos, receber letras de câmbio, etc. Antes do Código Comercial, não haviam ainda leis que regulamentassem seu funcionamento ou organização, contudo, de acordo com Guimarães, a partir da década de 1830, quando houve crescimento das exportações brasileiras pela produção de café do Vale do Paraíba, e do açúcar na Bahia e outras regiões, criou-se um ambiente favorável para o surgimento dos primeiros bancos comerciais privados no Brasil, o Banco Comercial do Rio de Janeiro (1838) e o Banco Comercial da Bahia (1845), dinamizando os principais centros comerciais<sup>59</sup>.

A aprovação do Código Comercial deu maior segurança para se investir o capital na fundação dos bancos. Além da sua ligação familiar pelo Banco de Pernambuco, fundado por Beberibe em 1851, o próprio Augusto aparece como um Banco, Augusto Frederico de Oliveira e Cia, sendo responsável pela filial do Banco Internacional do Brasil e do *London* 

and Brazilian Bank mantendo negócios de "grossa importância" com o Sr. Loyo<sup>60</sup>, que pode ser referência ao português José da Silva Loyo, Visconde da Silva Loyo, que tinhas parentes no Recife e estavam envolvidos com o comércio naquela Praça.

Guimarães cita a definição de banqueiro contida no Código, "é o comerciante que tem profissão habitual de seu comércio as operações chamadas de banco"<sup>61</sup>, Augusto se encaixava nesse perfil. Os bancos estavam autorizados a realizar operações comerciais de crédito e empréstimos, porém, não havia uma regulamentação sobre as hipotecas do que chamavam bens de raiz, quando referente a terras, que não eram consideradas para fazer esse tipo de transação. Por esse motivo, continuava a existir um antigo modelo de empréstimos que ligava fazendeiros, comissários e bancos. Para os negociantes, ainda era lucrativo a acumulação de imóveis para serem usados, principalmente, como alternativa para aplicação como bem de raiz.

A passagem dos negócios familiares de pai para filho era algo comum no Brasil do oitocentos. A manutenção dos negócios nas mãos de familiares era uma prática comum que evitava que as fortunas se dispersassem. Era prudente que houvesse confiança, e o parentesco a representava.

Augusto procurou dar continuidade aos feitos do pai. Essa relação pai e filho aponta para as possíveis estratégias utilizadas por uma rica elite para manter suas fortunas. Como esta é uma pesquisa em construção para um doutoramento, há ainda muitos caminhos a serem trilhados e pesquisados acerca desses negociantes e políticos responsáveis pela estruturação do capital moderno na construção do Brasil como Nação e suas consequências para Pernambuco.

Porém, a mudança de mentalidade é notável nos investimentos dos Oliveira. Não apenas através de novas aplicações para os excedentes advindos do tráfico de escravizados aos novos moldes capitalistas, mas também aliando-se aos interesses políticos e familiares. Como vimos, com as ameaças de fim do tráfico de escravos para o Brasil, e com a inversão de capitais, os Oliveira passam a investir em novas formas de ganhar dinheiro, através da fundação de empresas de serviços, bancos e outras associações, conjuntamente com traficantes de escravizados e com seus parceiros políticos, lançando seu filho primogênito e permitindo o alongamento dos braços da família.

A diversificação dos negócios e sua atuação na política foram importantes para a preservação da fortuna familiar. A associação de Augusto Frederico de Oliveira com importantes personagens políticos, no exercício do cargo de deputado geral, e do ramo

empresarial, foi relevante para a permanência da família Oliveira nas instâncias de poder como parte importante na ampliação das redes de influência e manutenção da fortuna, num momento de transição de ideais comerciais e de acumulação e investimentos. É importante ressaltar que a fortuna dos Oliveira, acumulada com o comércio e posteriormente com o tráfico atlântico de africanos, vai se transformar em modernos investimentos empresariais. De traficantes, passam a políticos capitalistas.

#### **Notas**

.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> SOUZA, George Félix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese de Doutorado – Universidad de Salamanca: Salamanca, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> IAHGP. Livro de Vereações e Accordos da Câmara do Recife (1829 –1833). Termo de Vereação 20 de dezembro de 1828 e 07 de janeiro de 1829.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para o historiador Marcus Carvalho, ainda na década de1820, aos centralistas uniam-se grandes proprietários de terras e comerciantes de grosso trato que queriam garantir a mesma estrutura de poder que lhes favoreciam e, mesmo com a independência, pretendiam garantir seu domínio comercial, concessões de títulos de nobreza proporcionados pela centralização do Império no Rio de Janeiro. Apoiar o poder Real era apoiar o poder que exerciam em suas localidades, como foi o caso dos Cavalcanti. Os Federalistas buscavam autonomia provincial, queriam ocupar cargos públicos que eram concedidos aos centralistas, desconfiavam da união com o Rio de Janeiro, temendo a recolonização. CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817 –1824. **Revista Brasileira de História.** N°36, Vol. 18. São Paulo, 1998. <sup>4</sup> CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. **Almanak Braziliense,** n° 8, novembro de 2008. p. 14.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> GOMES, Amanda Barlavento. *A trajetória de vida do Barão de Beberibe: Um traficante de escravos no Império do Brasil (1821-1855)*. Dissertação de Mestrado. PPGH-UFPE, 2016. p. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A lei antitráfico de 1831 declarou livres todos os africanos que desembarcaram no Brasil de forma ilegal, previu processo criminal a marinheiros, capitães e proprietários de navios negreiros, além de autorizar delação a qualquer pessoa para a polícia sobre desembarques ilegais ou conhecimento sobre escravos contrabandeados. Para saber mais sobre essa lei ver: PARRON, Tâmis. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. MAMIGONIAN, Beatriz; GRINBERG, Keila. Dossiê: "Para Inglês ver" Revisitando a lei de 1831. Revista estudos Afro-Asiáticos n° 1-2-3, 2007. pp. 87-90. BETHELL, Leslie. A Abolição do Comércio de Escravos. Brasília: Senado Federal, 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. Movimentos sociais em Pernambuco (1831-1848). *In* GRIMBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial (1831-1870)** Vol. II. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2009. p. 161.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> BOURDIEU, Pierre. **Sobre el campo político**. Conversacion com Philippe Fritsch, Lyon, 11 de febrero de 1999. Lyon: Press Universitaires de Lyon, 2000. p. 12. Disponível em: http://200.6.99.248/~bru487cl/files/BOURDIEU\_campo-politico.pdf. Acessado em 25 de julho de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes femininas na política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pósconstituinte. Brasília: Secretaria Especial de Política para as mulheres, 2007. p.42.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. Revista USP. n° 58, São Paulo, julho/agosto2003. p. 116-133.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado:** trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801 –1844). Editora Universitária da UFPE: Recife, 2013.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. Ibid. p. 131.

 <sup>&</sup>lt;sup>13</sup> BASILE, Marcello. O laboratório da Nação: a era regencial (1831 –1840). *In* GRIMBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial (1831 –1870) Vol. II**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 93.
<sup>14</sup> BASILE. Ibid. p. 94.

- <sup>15</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. O Patacho Providência, um navio negreiro: política, justiça e redes depois da lei antitráfico de 1831. **Varia hist.** Vol.30n° 54.Belo Horizonte. Sept./Dec.2014. pp. 777-806.
- <sup>16</sup> QUINTAS, Amaro. O sentido social da Revolução Praieira. Recife: CEPE, 2011. e CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. Almanak Braziliense, n° 8, novembro de 2008. pp. 5-38.
- <sup>17</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti...** op. cit.. p. 140.
- <sup>18</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. Movimentos Sociais... op. cit. p. 159.
- <sup>19</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. O Patacho Providência... op. cit.. pp. 777-806.
- <sup>20</sup> ARAÚJO, José Thomaz Nabuco de. Justa Apreciação do predomínio do Partido Praieiro ou História da dominação da Praia. Pernambuco: Typographia Nacional, 1847
- <sup>21</sup> APEJE. **A Voz do Brasil**. 09 de Janeiro de 1849.
- <sup>22</sup> APEJE. **O Cometa**. 14 de setembro de 1843.
- <sup>23</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti...** op. cit. p. 124.
- <sup>24</sup> DOURADO, Bruna Iglesias. *Comércio de Grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837 –c. 1871): A trajetória do Negociante João Pinto de Lemos.* Dissertação de Mestrado. PPGH UFF, 2015. p. 50.
- <sup>25</sup> PEDREIRA, Jorge. Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755 –1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa, Dissertação de Doutorado. Universidade Nova de Lisboa, 1995.
- <sup>26</sup> BERTRAND, Michel. De La família a La red de socibilidad. **Revista Mixicana deSociologia**. N° 2, Vol 61. Abril e Junho de 1999. pp. 107 –135.
- <sup>27</sup> De acordo com Marcus Carvalho, Aureliano, antes da maioridade destituiu José Bonifácio do cargo de tutor do Imperador e colocou no lugar pessoas de sua confiança. CARVALHO, Marcus J. M. de. Movimentos Sociais em Pernambuco (1831-1848). *In* GRIMBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial (1831 –1870)**. Vol. II Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- <sup>28</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti...** op. cit.. p. 204.
- <sup>29</sup> MARSON, Izabel Andrade. **Movimento Praieiro:** Imprensa, ideologia e poder político, 1842 –1849.São Paulo: Editora Moderna, 1980. p. 59.
- <sup>30</sup> MARSON, Izabel Andrade. Ibid. p. 56.
- <sup>31</sup> Arquivo Histórico da ALEPE. **Livro de atas da Assembleia Provincial, 1846 –1847**. Infelizmente esse livro está com as páginas iniciais faltando por motivo de deterioração, As páginas restantes que citam Francisco Antonio de Oliveira na Assembleia se referem apenas a sua saída.
- <sup>32</sup> APEJE. **O Cometa.** 15 de abril de 1844. O periódico indica que Oliveira vivia doente, com "hidrólise" (p.3), esta é possivelmente uma denominação para a Hidropsia, uma doença que causa "acumulação anormal de líquido seroso em tecidos ou em cavidades do corpo."
- <sup>33</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. *O Vice-Rei Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX.* Tese de Doutorado. PPGH UFPE, 2018. p. 205.
- <sup>34</sup> IAHGP. **Fundo Visconde Camaragibe** FVC Caixa 0001. Carta de Pe. Joaquim Pinto de Campos ao Visconde Camaragibe. 23 de agosto de 1872.
- <sup>35</sup> GOMES, Amanda Barlavento. Tráfico de escravos e outros investimentos modernos em Pernambuco no século XIX: Os capitalistas Barão de Beberibe & Filho. Anais do IV Encontro do Núcleo de Estudos do Mundo Atlântico (NEMAt) e II Encontro Nacional do Núcleo de Estudos de Impérios Coloniais (NEIC). Recife: Editora da UFPE, 2019.
- <sup>36</sup> RIBEIRO, Alan dos Santos. "The Leading Commissions-House of Rio de Janeiro": A firma Maxuell Whrigth & Co. no comércio do Império do Brasil (c. 1827-1850). Dissertação de Mestrado. UFF, 2014.
- <sup>37</sup> JANARGIN, Laura. **A Confluence of Transatlantic Networks:** Elites, Capitalism, and Confederate migration to Brazil. The University Alabama Press, 2008. p. 124.
- Relatório do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Disponível em: http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\_1844B.pdf Acessado em 15 de abril de 2017.
- <sup>39</sup> HDBN. **Annaes do Parlamento Brasileiro.** Sessão em 7 de agosto de 1843. p. 647.
- <sup>40</sup> HDBN. **Annaes do Parlamento Brasileiro.** Sessão em 17 de junho de 1852. p.321.
- <sup>41</sup> IHGB. Coleção Senador Nabuco. Lata 364, Doc. 88. 28 de setembro de 1870.
- <sup>42</sup> IHGB. **Coleção Senador Nabuco.** DL364.88. Carta de Augusto Frederico de Oliveira, PE, 1863-70. Correspondência de 13 de dezembro de 1865.
- <sup>43</sup> GOMES, Amanda Barlavento. *A trajetória de vida...* **op. cit.**. p. 64.
- <sup>44</sup> A lei Bill Aberdeen foi aprovada pela Inglaterra em 1845, e permitia que navios ingleses prendessem navios negreiros em qualquer território e julgasse seus comandantes. Esta lei foi bastante criticada e suscitou discussões acerca da soberania do Brasil em casas de apreensão em águas nacionais brasileiras por uma embarcação estrangeira. A lei Euzébio de Queiroz foi aprovada em 1850, tornava ilegal o tráfico de escravizados para o

Brasil. Para saber mais sobre as leis antitráfico ver BETHELL, Leslie. **A Abolição do Tráfico de Escravos no Brasil:** A Grã-Bretanha, o Brasil e a Questão do Tráfico de Escravos 1807-1869. Rio de Janeiro, Editora da Universidade de São Paulo: 1976.

- <sup>45</sup> HDBN. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Sessão em 18 de julho de 1853. p. 258.
- <sup>46</sup> CADENA, Paulo Henrique Fontes. O Vice-Rei... op. cit.. p. 76.
- <sup>47</sup> IHGB. **Coleção Senador Nabuco.** DL364.88. Carta de Augusto Frederico de Oliveira, PE, 1863-70. Correspondência de 13 de dezembro de 1865.
- <sup>48</sup> IHGB. **Coleção Senador Nabuco.** DL364.88. Carta de Augusto Frederico de Oliveira, PE, 1863-70. Correspondência de 13 de dezembro de 1865.
- <sup>49</sup> HDBN. **Diario do Rio de Janeiro.** 03/06/1855.
- <sup>50</sup> FRAGOSO, João. **Barões do café e sistema agrário escravista:** Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). Rio de Janeiro: 7 letras, 2013. p. 134.
- <sup>51</sup> FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de janeiro, c.1790- c.1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 189.
- <sup>52</sup> FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. Ibid., p. 170.
- <sup>53</sup> DOURADO, Bruna Motta Iglezias. **op. cit.**. p. 62.
- <sup>54</sup> FRAGOSO, João. **Barões do Café... op. cit.**. p. 15.
- <sup>55</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **A presença inglesa nas finanças e no comércio no Brasil Imperial:** os casos da sociedade bancária Mauá, McGregor & Cia. (1854-1866) e da firma Samuel Phillips & Cia. (1808-1840). Alameda: São Paulo, 2012. p. 162.
- <sup>56</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem.** Teatro das sombras. (9ª ed.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 256.
- <sup>57</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **Os negociantes da Praça de comércio do Rio de Janeiro de meados do século XIX**: estudos do grupo mercantil do Barão de Mauá e sua relação com o Império do Brasil. *in* SOUSA, Fernando de (coord.). A Companhia e as relações econômicas de Portugal com o Brasil, a Inglaterra e a Rússia. Porto: CEPESE –Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2008. pp. 291-312.
- <sup>58</sup> DOURADO, Bruna Iglesias. **op. cit.**. p. 107.
- <sup>59</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. A Presença Inglesa... op. cit.. p. 184.
- <sup>60</sup> MARC, Alfred; FERRÃO, M. J. G. d'Argollo (ed.). **Le Brésil: excursion à travers ses 20 provinces**. Tome 1. Paris: Bibliothèque Nationale de France, 1890. p. 243.
- <sup>61</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. A presença inglesa... op. cit. p.56.

### Referências

ARAÚJO, José Thomaz Nabuco de. **Justa Apreciação do predomínio do Partido Praieiro** ou História da dominação da Praia. Pernambuco: Typographia Nacional, 1847.

BERTRAND, Michel. De La família a La red de socibilidad. **Revista Mixicana deSociologia**. N° 2, Vol 61. Abril e Junho de 1999. pp. 107 –135.

BETHELL, Leslie. A Abolição do Comércio de Escravos. Brasília: Senado Federal, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre el campo político.** Conversacion com Philippe Fritsch, Lyon, 11 febrero de 1999. Lyon: Press Universitaires de Lyon, 2000.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. *O Vice-Rei Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX*. Orientador: Marcus J. M. de Carvalho. Tese de Doutorado. PPGH – UFPE, 2018.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, ou há de ser cavalgado:** trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque (Pernambuco, 1801 – 1844). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. **Almanak Braziliense**, n° 8, novembro de 2008.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem.** Teatro das sombras. (9ª ed.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Liberdades, rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822 – 1850. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

CARVALHO, Marcus J. M. de. O desembarque nas praias. **Revista de História.** nº 167, São Paulo, Julho/ Dezembro, 2012.

CARVALHO, Marcus J. M. de. O Patacho Providência, um navio negreiro: política, justiça e redes depois da lei antitráfico de 1831. **Varia Historia.** N°54, Vol. 30. setembro/dezembro, 2014.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817 –1824. **Revista Brasileira de História.** N°36, Vol. 18. São Paulo, 1998.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. "O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido": A História do predomínio Liberal ao Movimento Regressista (Pernambuco, 1834 – 1837). Tese de Doutorado. PPGH – UFPE, 2015.

DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. **Revista USP.** n° 58, São Paulo, julho/agosto2003. p. 116-133.

DOURADO, Bruna Iglesias. Comércio de Grosso trato e interesses mercantis no Recife, Pernambuco (c. 1837 – c. 1871): A trajetória do Negociante João Pinto de Lemos. Dissertação de Mestrado. PPGH UFF, 2015.

FRAGOSO, João. **Barões do Café e sistema agrário escravista:** Paraíba do Sul/Rio de Janeiro (1830-1888). Rio de Janeiro: 7 letras, 2013.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto:** mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de janeiro, c.1790-c.1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOMES, Amanda Barlavento. Tráfico de escravos e outros investimentos modernos em Pernambuco no século XIX: Os capitalistas Barão de Beberibe & Filho. Anais do IV Encontro do Núcleo de Estudos do Mundo Atlântico (NEMAt) e II Encontro Nacional do Núcleo de Estudos de Impérios Coloniais (NEIC). Recife: Editora da UFPE, 2019.

GOMES, Amanda Barlavento. *A trajetória de vida do Barão de Beberibe: Um traficante de escravos no Império do Brasil (1821-1855)*. Dissertação de Mestrado. PPGH-UFPE, 2016.

GRIMBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial** (1831-1870) Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. **A Presença Inglesa nas finanças e no comércio no Brasil Imperial:** os casos da Sociedade Bancária Mauá, MacGregor & Cia. (1854 – 1866) e da firma inglesa Samuel Phillips & Cia. (1808 – 1840). São Paulo: Alameda, 2012.

JANARGIN, Laura. **A Confluence of Transatlantic Networks:** Elites, Capitalism, and Confederate migration to Brazil. The University Alabama Press, 2008.

MACEDO, Joaquim Manoel de. **Suplemento do Anno Biographico**, 1820-1882. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1880.

MAMIGONIAN, Beatriz; GRINBERG, Keila. Dossiê: "Para Inglês ver" Revisitando a lei de 1831. **Revista estudos Afro-Asiáticos** n° 1-2-3, 2007.

MARC, Alfred; FERRÃO, M. J. G. d'Argollo (ed.). **Le Brésil:** excursion à travers ses 20 provinces. Tome 1. Paris: Bibliothèque Nationale de France, 1890.

MARSON, Izabel Andrade. **O império do Progresso:** a Revolução Praieira. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no Império do Brasil**, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PEDREIRA, Jorge. Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755 –1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Lisboa, Tese de Doutorado. Universidade Nova de Lisboa, 1995.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes femininas na política:** uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituinte. Brasília: Secretaria Especial de Política para as mulheres, 2007.

QUINTAS, Amaro. O sentido social da Revolução Praieira. Recife: CEPE, 2011.

RIBEIRO, Alan dos Santos. "The Leading Commissions-House of Rio de Janeiro": A firma Maxuell Whrigth & C.o. no comércio do Império do Brasil (c. 1827-1850). Dissertação (Mestrado). UFF, 2014.

SOUSA, Fernando de (coord.). **A Companhia e as relações econômicas de Portugal com o Brasil**, a Inglaterra e a Rússia. Porto: CEPESE –Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, 2008.

SOUZA, George Félix Cabral de. *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la Cámara Municipal de Recife (1710-1822)*. Tese de Doutorado — Universidad de Salamanca: Salamanca, 2007.

SOUZA, Williams Andrade de. *Administração*, *Normatização e Civilidade: A Câmara Municipal do Recife e o governo da cidade* (1829 – 1849). UFRPE, Dissertação de Mestrado, 2012.